

PORTARIA CFO-SE-306, de 07 de agosto de 2002

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais, ?ad
referendum? do Plenário, e de acordo com o
que consta do processo CFO-16216/2001 (CRO-
MT-371/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de
reconhecimento do curso de especialização em
Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido
pela Universidade de Cuiabá - UNIC,
coordenado pelo professor Ruy Carlos da
Fonseca.

Art. 2º. O reconhecimento referido no
artigo anterior é concedido para o período

de 14.01.2002 a 13.06.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 07 de agosto 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

